

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011 **PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL N.º. 001/2023**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC – EDITAL DE ABERTURA N.º. 001/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no período de **07 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025**, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente prejuízo ao direito de nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Abelardo Luz/SC convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro do Município de Abelardo Luz, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Padre João Smedt, n. 1605, Centro, Abelardo Luz/SC, o qual informará a data da posse.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.abelardoluz.sc.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo do Município.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 07 de janeiro de 2025.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
689	MARIELI RAMOS	5º
826	EDENILSON RIBAS DE FREITAS	6º
723	ANDRESSA RIBAS DE FREITAS	7º
655	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	8º
641	ANA LÚCIA FARINA	9º
476	JOICE SEGALA	10º
739	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS BAIROS	11º
838	WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO	12º
856	ELISANDRA PELLIZZER	13º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
055	MARIVANIA FERREIRA HOCHMANN	13º
829	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	14º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
166	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	14º
470	TATIANE DE FATIMA BOCCALON	15º
432	ALINE APARECIDA LEMES	16º
762	TAIS GUESSER	17º

PROFESSOR DE ARTES		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
705	LUCIANA APARECIDA MACIEL	8º
061	KEILA LETICIA WOLF	9º
235	VANUSA DA ROSA MENEGAIS	10º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
792	CINTHIA KAROLINA VARGAS	2º
495	IVAN SILVESTRO GOULART	3º

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
466	ALCIONE MARIA BASSO	7º
511	MARINES MUSA BULLÉ	8º
718	INELVE REGINA GIACOMIN	9º

PROFESSOR DE INGLÊS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
503	MIRIAN CRISTINA GONÇALVES	2º



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1- Fotografia 3x4 recente;
- 2- Laudo de Inspeção de Saúde fornecido pela Junta Médica do Município;
- 3- Comprovação de conta bancária em nome do candidato;
- 4- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 5- Fotocópia do CPF/MF;
- 6- Fotocópia do Título Eleitoral;
- 7- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 8- Fotocópia do cartão do PTS ou PASEP;
- 9- Fotocópia do diploma de graduação, quando o caso exigir;
- 10- Fotocópia da Carteira Profissional do respectivo Órgão competente, quando o caso exigir;
- 11- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa do Exército (masculino);
- 12- Fotocópia do comprovante de vacina contra rubéola (feminino);
- 13- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 14- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos com CPF;
- 15- Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 16- Fotocópia do comprovante de residência em nome do candidato, caso não possua, firmar declaração de residência;
- 17- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
- 18- Certidão emitida pelo DETRAN que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, quando o caso exigir;
- 19- Fotocópia do certificado e/ou carteira comprovando a realização de curso especializado, consoante regulamentação do CONTRAN, quando necessário;
- 20- Certidão negativa civil, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
- 21- Certidão negativa criminal, da Comarca de Abelardo Luz/SC e da cidade onde residia ou reside; sítio: (http://www.tjsc.jus.br/certidoes/certidoes_comarcas.htm).
- 22- Certidão de quitação eleitoral; sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 23- Certidão negativa de crimes eleitorais; sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>).
- 24- Fotocópia da declaração de imposto de renda do último exercício ou declaração de bens e renda;
- 25- Declaração na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
- 26- Declaração de que não está inserido nas vedações do art. 2º da Lei Municipal n. 106 de 18 de dezembro de 2013;
- 27- Declaração de não cumulação de cargos;
- 28- Declaração de cumulação legal de cargos, **se houver**;
- 29- Declaração negativa de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão em qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta;
- 30- Declaração que não recebe nenhuma outra remuneração ou possui outro vínculo com o Município;
- 31- Declaração negativa de recebimento de qualquer benefício de órgão público ou instituição financeira, caso haja o recebimento, extrato comprovando a espécie de benefício e valores.

1.1 Os documentos deverão ser entregues em uma única vez, não sendo aceito a sua entrega fragmentada, e nem, fora do prazos legais.

1.2 Os modelos das declarações solicitadas no item 16 e dos itens 24 a 31 encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no ícone denominado "RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS".